

**PESQUISA DE PREÇOS**Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
18/01.00166-DLEndereço : RUA 19,260 - CENTRO  
CEP :74030-090 Município :GOIANIA  
Tel. : E-Mail:  
Fax : Inscrição Estadual : IMUNE

UF : GO

Data da Emissão  
04/07/2018Página  
1**MATERIAL/SERVIÇO**

Item	Usó Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
1	18/01586	<p>1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REALIZAR LEITURA MENSAL DE 03 DOSIMETROS TLD-TERMOLUMINESCENTE (MEDIDOR DE RADIAÇÃO) PARA OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA INSTALAÇÃO DE RAIOS X , POR UM PERÍODO DE 12 MESES, TOTALIZANDO 36 LEITURAS /ANO.</p> <p>O SERVIÇO SERÁ REALIZADO MENSAL AGENDADO COM A GERENTE DA UNIDADE FORNECIMENTO MENSAL DE TRES DOSIMETROS INDIVIDUAIS , POR UM PERÍODO DE 12 MESES , PARA OS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA . REALIZAR MENSALMENTE OS RELATORIOS DAS DOSES PESSOAS E AMBIENTARS DE RADIAÇÃO</p> <p>ORIENTAR OS PROFISSIONAIS DA UNIDADE MÓVEL SESC SAÚDE MULHER SOBRE NORMAS LEGAIS E CONDUTAS ADEQUADAS SOBRE PROTEÇÃO RADIOLOGICA OCUPACIONAL</p> <p>LEITURA IMEDIATA/ 72 HORAS DOS DOSIMETROS NO CASO DE SUSPEITA DE ACIDENTE RADIOLOGICO</p> <p>ASSESSORIA COMPLETA EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA E HIGIENE DAS RADIAÇÕES, ATRAVES DE PROFISSIONAIS DA AREA..</p> <p>OS DOSIMETROS SEM LEITURA DEVERÃO SER ENTREGUES NA ADMINISTRAÇÃO DOS SESC MENSALMENTE</p> <p>CONFORME LEGISLAÇÃO AS TECNICAS DE RADIOLOGIA GOZARÁ DE FERIAS DE 20 DIAS A CADA 6 MESES A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARÁ EM ENCAMINHAR OS DOSIMETROS CASO TENHA SUBSTITUIÇÃO ;</p> <p>OS DOSIMETROS UTILIZADOS NO MÊS SERÁ ENCAMINHADA PARA A CONTRATADA VIA CORRESPONDENCIA</p> <p>A TROCA DOS DOSIMETROS SERÁ MENSAL TOTALIZANDO 36 LEITURAS /ANO</p> <p>A UNIDADE MÓVEL PERCORRERÁ OS MUNICIPIOS GOIANOS , 200KM DA CAPITAL. LABORATORIO AUTORIZADO/CERTIFICADO PELA IRD/ CNEN PARA O MONITORAMENTO INDIVIDUAL DAS TÉCNICAS EM RADIOLOGIA COM O PROPOSITO DE ASSEGURARA VERIFICAÇÃO DOS NIVEIS DE EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO IONIZANTE EMITIDA PELO APARELHO DE MAMOGRAFIA DIGITAL..O RELATORIO DE ANALISE AO NÍVEL DE EXPOSIÇÃO DE CADA PROFISSIONAL E SERÁ REMETIDO AO MEDICO RESPONSÁVEL PELO SAÚDE MULHER</p> <p>GERENTE DA UNIDADE : GRASIELA BESSA CONTATO: ( 62 ) 99185 3326 - ( 62 ) 99980 0983 ASSESSORA FINALISTICA : KENIA MACHADO CONTATO : ( 62) 3221 0600 / ( 62) 99968 6143 ENDEREÇO PARA ENTREGA : RUA 19 N° 260 CENTRO, 5 ° ANDAR , GOIANIA</p>	SVÇ	12

**Observações**

O SERVIÇO DO ITEM 01 DEVERÁ SER EXECUTADO NO SESC SAÚDE MULHER.

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE 12 (DOZE) MESES.

ENCAMINHAR PROPOSTA ASSINADA, CARIMBADA E DATADA EM PAPEL TIMBRADO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM NOTAS POR VIA FAX, FONE: 3221- 0669 OU EMAIL: rafael.neto@sescgo.com.br OU FISICAMENTE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS END.: RUA 19 N° 260, 2° ANDAR, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA - GO. CEP: 74.030-090.

É PARTE INTEGRANTE DESTA PESQUISA DE PREÇO (ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TECNICA), OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Anexo II - Minuta de Contrato.

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**RAFAEL CARNEIRO NETO  
SEMAT/DSO**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 18/07/2018 às 10:00h**

**PESQUISA DE PREÇOS**Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
18/01.00166-DLEndereço : RUA 19,260 - CENTRO  
CEP :74030-090 Município :GOIANIA  
Tel. : E-Mail:  
Fax : Inscrição Estadual : IMUNE

UF : GO

Data da Emissão  
04/07/2018Página  
2**MATERIAL/SERVIÇO**

Item	Use Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-------------	-----------	---------	------------

**Notas****1) CONSERTOS/SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/VALOR ITEM A ITEM**

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, devidamente assinada e datada. No momento da apresentação da proposta deverá ser apresentada a regularidade fiscal da empresa: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda; b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei; c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei; d) Certidão Negativa de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) no cumprimento dos encargos instituídos por lei; e e) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei. É obrigatório a apresentação deste documento durante a visita técnica na unidade operacional. Agendar visita com a Gerência ou Chefia de Serviços/Chefia de Manutenção. Todos os equipamentos e mão de obra necessária à execução, por conta da contratada. Informar o prazo de execução previsto no orçamento. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação do PAF - Pedido ao Fornecedor. Não será aceito orçamento após a data e hora estabelecida. Os orçamentos deverão estar compostos por valor unitário e soma total item a item conforme pesquisa de preço. O critério de julgamento será pelo menor valor item a item.

**2) CONTINUAÇÃO 01 - CONSERTOS/SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/VALOR ITEM A ITEM**

Havendo inadimplemento total ou parcial na prestação dos serviços desta contratação, a vencedora fica sujeita às seguintes penalidades: a) Advertência; b) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 2 (dois) anos; e c) Aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial. A critério do SESC/GO, as sanções poderão ser cumulativas. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: a) Será efetuado até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa vencedora. b) Deverá ser informado na nota fiscal ou fatura, para efeito de pagamento, o nome do banco, número da agência e da conta corrente da empresa. É vedada a negociação de faturas ou títulos de créditos com instituições financeiras. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou dos serviços prestados, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização. Não serão considerados como inadimplemento os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo SESC Goiás.

**3) CONTINUAÇÃO 02 - CONSERTOS/SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/VALOR ITEM A ITEM**

O SESC Goiás poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: a) Entrega do objeto desta contratação em esobediência às condições estabelecidas neste instrumento; e b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. RAZÃO SOCIAL PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços realizados em Goiânia: a) Se a empresa recolher ISSQN no regime de estimativa estará isenta da retenção por parte do SESC; para isso, deverá apresentar o Cartão da Atividade Econômica - CCAE - que deverá vir junto com a nota fiscal; o SESC irá observar a data de validade do mesmo e certificar se está em vigor. Caso contrário, será feita a retenção. b) Quando a empresa se enquadrar no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (SIMPLES), também estará isenta de retenção por parte do SESC, dos seguintes encargos: CSSL/COFINS/PIS/PASEP, sendo que deverá apresentar a declaração de isenção, em anexo a nota fiscal.

**4) CONTINUAÇÃO 03 - CONSERTOS/SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/VALOR ITEM A ITEM**

Exclusivamente para os serviços prestados em Caldas Novas/GO, a empresa vencedora deverá entregar a Nota Fiscal juntamente com o RANFS - Registro Auxiliar de Notas Fiscais de Serviço, conforme o art. 32 do Decreto nº 1342/2012, do município de Caldas Novas. Para emitir o RANFS os prestadores de serviços sediados fora do município de Caldas Novas

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**

RAFAEL CARNEIRO NETO  
SEMAT/DSO

**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 18/07/2018 às 10:00h**

**PESQUISA DE PREÇOS**Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
18/01.00166-DLEndereço : RUA 19,260 - CENTRO  
CEP :74030-090 Município :GOIANIA  
Tel. : E-Mail:  
Fax : Inscrição Estadual : IMUNE

UF : GO

Data da Emissão  
04/07/2018Página  
3**MATERIAL/SERVIÇO**

Item	Uso Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-------------	-----------	---------	------------

deverão, conforme art. 33 do Decreto acima citado, "preencher o cadastro eletrônico registrando os dados de sua empresa e encaminhar a ficha cadastral devidamente assinada pela representante legal com firma reconhecida e cópia do Contrato Social atualizado e registrado".

**5) NOTAS COMPLEMENTARES:**

- 1) É facultada ao Comprador, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 2) A recusa injustificada em assinar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a empresa licitante as seguintes penalidades:
  - a) Perda do direito à contratação;
  - b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/GO, por período de até 02 (dois) anos.
- 3) Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Dispensa Licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de e-mail para o Comprador do processo, com cópia para semat@sescgo.com.br, caracterizando e declarando seu declínio em continuar na Dispensa de Licitação.

6) DAS PENALIDADES SERVIÇOS: Havendo inadimplemento total ou parcial no fornecimento do objeto desta licitação, o licitante fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 2 (dois) anos e
- c) Aplicação da multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

A critério do SESC/GO, as sanções poderão ser cumulativas.

**\*\*\* ÚLTIMA PÁGINA \*\*\***

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

***Autorização Eletrônica***

RAFAEL CARNEIRO NETO  
SEMAT/DSO

**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 18/07/2018 às 10:00h**